

Primeiro- Termo Aditivo ao Acordo de  
Cooperação Técnica celebrado em 12 de  
março de 2008 para intercâmbio de  
informações e soluções de tecnologia de  
informação que entre si celebram diversos  
órgãos responsáveis por ações de controle.

A Advocacia-Geral da União (AGU), o Banco Central do Brasil (Bacen), a Câmara dos Deputados (CD), o Conselho da Justiça Federal (CJF), o Conselho Nacional da Justiça (CNIJ), a Controladoria-Geral da União (CGU), o Ministério da Justiça (MJ), o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), o Ministério Público Federal (MPF), o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), o Senado Federal (SF), a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), o Superior Tribunal de Justiça (STJ), o Superior Tribunal Militar (STM), o Supremo Tribunal Federal (STF), o Tribunal de Contas da União (TCU), o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), o Tribunal Superior do Trabalho (TST) e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), resolvem celebrar, por seus representantes legais, o presente Termo Aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Ficam incluídos os incisos XVI e XVII na Clausula Segunda do Acordo de Cooperação Técnica celebrado em 12 de março de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### "CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Os órgãos participantes deste acordo são os seguintes: 1

- I - Advocacia-Geral da União - AGU, CNPJ 26.994.558/0003-95;
- II - Banco Central do Brasil - Bacen, CNPJ 00.038.166/0001-05;
- III - Câmara dos Deputados - CD, CNPJ 00.530.352/0001-59;
- IV - Conselho da Justiça Federal - CJF, CNPJ 00.508.903/0001-88;
- V - Conselho Nacional da Justiça - CNJ, CNPJ 07.421.906/0001-29;
- VI - Controladoria-Geral da União - CGU, CNPJ 05.914.685/0001-03;
- VII - Ministério da Justiça - MJ, CNPJ 00.394.494.0013-70;
- VIII - Ministério Público Federal - MPF, CNPJ 26.989.715/0054-14 e Conselho Nacional do Ministério Público, CNMP, 11.439.520/0001-11;
- IX - Senado Federal - SF, CNPJ 00.530.279/0001-15;
- X - Superior Tribunal de Justiça - STJ, CNPJ 00.488.478/0001-02;
- XI - Superior Tribunal Militar - STM, CNPJ 00.497.560/0001-01;
- XII - Supremo Tribunal Federal - STF, CNPJ 00.531.640/0001-28;
- XIII - Tribunal de Contas da União - TCU, CNPJ 00.414.607/0001-18;
- XIV - Tribunal Superior Eleitoral - TSE, CNPJ 00.509.018/0001-13;

13.03.08 477



- XV. Tribunal Superior do Trabalho - TST e Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, CNPJ 00.509.968/0001-48;
- XVI. Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CNPJ 00.394.460/0058-87;
- XVII. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, CNPJ 00.489.828/0002-36.

Parágrafo único. Outros órgãos poderão ser aceitos após concordância por unanimidade dos órgãos partícipes, mediante termo aditivo a este acordo".

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica celebrado em 12 de março de 2008 permanecem inalteradas e em vigor.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O TCU providenciará a publicação deste Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União.

E, por estarem de pleno acordo, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Brasília (DF), 29 de junho de 2011.

Advocacia-Geral da União (AGU)

Câmara dos Deputados (CD)

Ministério da Justiça (MJ)

Ministério Público Federal (MPF) e  
Conselho Nacional do Ministério Público  
(CNMP)

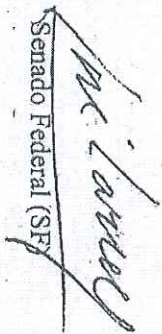
Banco Central do Brasil (Bacen)

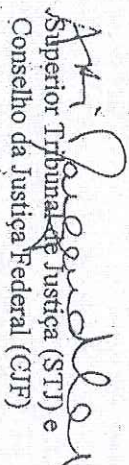
Controladoria-Geral da União (CGU)

Ministério do Planejamento, Orçamento  
e Gestão (MPOG)

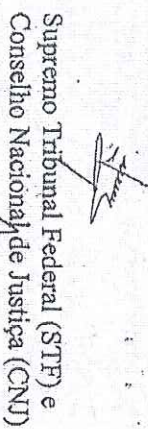
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
(RFB)

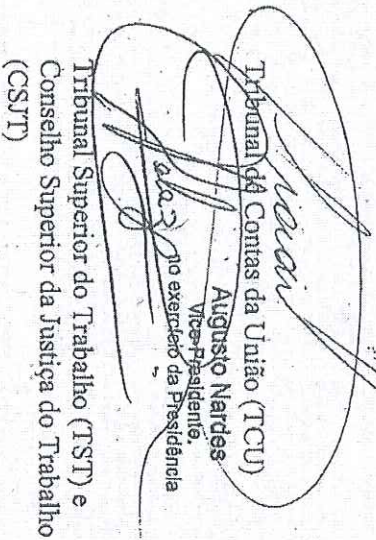
Primeiro Termo Aditivo ao ACT 11 Controle  
celebrado em 12 de março de 2008

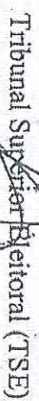
  
Senado Federal (SF)

  
Superior Tribunal de Justiça (STJ) e  
Conselho da Justiça Federal (CJF)

  
Superior Tribunal Militar (STM)

  
Supremo Tribunal Federal (STF) e  
Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

  
Tribunal de Contas da União (TCU)  
Augusto Nardes  
Vice-Presidente,  
no exercício da Presidência  
Tribunal Superior do Trabalho (TST) e  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho  
(CSJT)

  
Tribunal Superior Eleitoral (TSE)